



RESOLUÇÃO Nº 204, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a implantação do processo judicial por meio eletrônico – eproc - no âmbito da Justiça Militar Estadual e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (TJME), à unanimidade, na sessão do dia 6 de junho de 2018, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV e XXVI, da Lei n.º 7.356/80, no artigo 6º, inciso XXVI do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação assinado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região em 13 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, acerca da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a adesão dos demais Tribunais Militares ao sistema eproc e a colaboração no sentido de manter um sistema eproc/JME; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do processo judicial por meio eletrônico para todos os tipos de ações, independentemente dos ritos e da matéria, como forma de uniformizar, racionalizar e tornar mais céleres os procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do processo judicial por meio eletrônico no âmbito da Justiça Militar Estadual do Rio Grande do Sul (JME), optando-se pelo sistema eproc, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

§ 1º - A implantação do eproc deverá ocorrer de forma gradativa, iniciando-se pelas ações cíveis e por aquelas da competência originária do TJM, devendo estar concluída para a Justiça Militar do Estado para todos os feitos, até janeiro de 2019, conforme cronograma aprovado pela Presidência do Tribunal.

§ 2º - Quando do início da operação do eproc, todos os feitos já distribuídos no PJe, migrarão para o novo sistema eletrônico;

§ 3º - Incumbe à Presidência do Tribunal, quando viabilizadas as condições técnicas e operacionais, baixar ato próprio, estabelecendo termo de início para a movimentação processual por meio do eproc.

Art. 2º - A partir da implantação do processo judicial por meio eletrônico em cada unidade judiciária, somente será permitida a tramitação de feitos através do eproc.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, nenhuma petição será recebida em meio físico, exceto *habeas corpus* impetrado por pessoa física, que não seja advogado, quando será providenciada pelo órgão recebedor a sua inserção no sistema processual eletrônico.

Art. 3º - Até 30 de junho de 2019, deverão ser implementados relatórios de gestão processual.

Art. 4º - As atividades pertinentes à implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema de processo judicial por meio eletrônico na Justiça Militar Estadual serão conduzidas pelo Comitê Gestor Interno do eproc.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Gestor Interno do eproc:

I - elaborar estudos e executar as atividades relativas à implantação, manutenção e atualização do eproc no âmbito da JME;

II - executar e monitorar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema eproc;

III - colaborar com os estudos e a elaboração dos relatórios de gestão necessários ao regular funcionamento dos registros processuais;

IV - gerenciar, em conjunto com as unidades judiciárias, a possibilidade de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



digitalização dos processos físicos em andamento;

V - assegurar, com o apoio da Coordenadoria de TIC, a manutenção do sistema processual judicial por meio eletrônico, esclarecendo as dúvidas técnicas dos usuários; e

VI - manter permanente contato com as equipes técnicas responsáveis pela implantação e a manutenção de sistemas de processos judiciais por meio eletrônico em outros Tribunais, visando fomentar a divulgação de boas práticas e de avanços tecnológicos.

Art. 5º - A Presidência do Tribunal baixará atos normativos complementares necessários à regulamentação, implantação, manutenção e atualização do processo judicial por meio eletrônico na Justiça Militar Estadual.

Art. 6º - Considerar-se-á revogada a Resolução 199/2018/TJM quando da implantação do sistema eproc, conforme calendário a ser estabelecido, oportunamente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar - Presidente

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz Militar – Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Juiz Civil – Corregedor-Geral

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz Militar

Fernando Guerreiro de Lemos.
Juiz Civil

Fábio Duarte Fernandes
Juiz Militar

Maria Emilia Moura da Silva
Juíza Civil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.281, de 11 de junho de 2018, como se confere clicando [aqui](#).